



DECRETO N° 30/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

13001 - Secretaria de Saúde

1012200452.056 - MANUTENÇÃO DOS SERV. COMISSIONADOS DO FUNDO DE SAÚDE

33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030200452.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903999 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA 6.000,00

1030200532.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM

33901400 - 09 - DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00

TOTAL GERAL >>>

13.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030200532.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM

33903036 - 09 - MATERIAL HOSPITALAR 13.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

13.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de setembro de 2016

Eugênio Marcelo Pereira Lins

